

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

CONCORRÊNCIA Nº 005/2015-EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, através da Comissão Setorial de Licitação – CSL/EMAP, torna público aos interessados que o Presidente da EMAP, com base na Informação da Comissão Setorial de Licitação e no Parecer da GEJUR/EMAP, julgou improvido o Recurso Administrativo apresentado pela empresa TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA, mantendo habilitada e vencedora da CONCORRÊNCIA Nº 005/2015-EMAP a empresa LEIAUTE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, com o percentual de desconto de 50%, relativo à alínea “a” do subitem 14.3 do edital, e os honorários sobre os preços de serviços de 2%, 2% e 7%, relativos, respectivamente, às alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 14.3 do edital.

São Luís – MA, 12 de maio de 2016.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP